

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL N.º 6/2009 – SECEX, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR torna públicos os **locais e horários de realização das provas objetivas** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior e de nível médio, regulamentado pelo edital n.º 1/2009 – SECEX, de 21 de agosto de 2009.

1 As provas objetivas serão realizadas no dia **18 de outubro de 2009**, conforme especificado a seguir:

2 Cidade de realização das provas: **BRASÍLIA/DF**

2.1 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

2.1.1 Horário de realização das provas: **14 horas**

2.1.2 Duração das provas: **5 horas**

2.1.3 Local de realização das provas:

EAPE - Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação
SGAS 907, Conjunto “A”, Asa Sul
Brasília/DF.

3 Cidade de realização das provas: **SÃO PAULO/SP**

3.1 TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

3.1.1 Horário de realização das provas: **14 horas**

3.1.2 Duração das provas: **5 horas**

3.1.3 Local de realização das provas:

E.E. Marechal Floriano
Rua Dona Julia, 37, Vila Mariana
São Paulo/SP.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

4.3 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital.

4.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.5 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

4.6 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.

4.7 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

4.8 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

4.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

4.10 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.11 No dia de realização das provas, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no edital n.º 1/2009 – SECEX, de 21 de agosto de 2009, e alterações posteriores.

WELBER BARRAL
SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR